



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DA MESA DIRETORA N.º 003, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

*Revoga o Ato da Mesa Diretora n.º 002, 2 de agosto de 2.017, determina o prosseguimento da processo administrativo regido pelo Ato da Mesa Diretora n.º 003, de 27 de dezembro de 2.017, dando outras providencias.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO QUE** vício material inconvalidável, de ordem constitucional, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica revogado o Ato da Mesa Diretora n.º 002, de 2 de agosto de 2017, porquanto eivado de vício formal e material inconvalidável, de ordem constitucional.

Art. 2.º DETERMINAR à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que, na forma legal e mais ágil possível, promova todos os atos e procedimentos legais e regimentais necessários para dar cumprimento aos termos do ATO DA MESA DIRETORA n.º 003, de 27 de dezembro de 2.017.

Art. 3.º Para subsidiar e assegurar maior agilidade e exatidão ao processo de julgamento de contas municipais de que trata o ATO DA MESA DIRETORA n.º 003/2.017, fica criada uma equipe de apoio aos trabalhos administrativos e legislativos da Comissão a que se refere o artigo 1.º, que será composta pelos servidores abaixo nominados que exercerão as atribuições ora estabelecidas e atuará sob a presidência do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

- I – Dr. Uemerson Oliveira Coelho 1184 – matrícula -  
Coordenador;
- II – Dr.ª Maria José Lima Fonseca – mat. 238 – secretária;
- III – Lucas Lino de Souza Peixoto – mat. 1252 – membro  
auxiliar;
- IV – Maiko Vinicius Gonçalves Lino Melo - matrícula 1234 –  
membro auxiliar

*Parágrafo único.* Compete aos membros elencados nos incisos deste artigo as seguintes atribuições:

- I – Ao Coordenador da Equipe:
- a) coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos legislativos e administrativos desenvolvidos no curso do processo administrativo de julgamento das contas municipais relativos ao exercício 2.011;

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 10/10/2018

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo



## CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- b) praticar os atos que lhe forem atribuição ou designados ou delegados pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
- c) exercer outras atividades afins e correlatas.

II – À Secretaria: praticar todos os atos relacionados ao mister de secretária, inclusive elaborando pautas das sessões, publicando-as no local competente e prazo razoável para seu cumprimento e atas das sessões;

III – praticar outros atos afins e correlatos determinados pelo Coordenador.

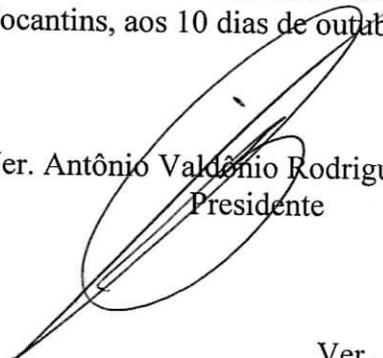
III – aos membros auxiliares, executar todos os atos determinados pelo Coordenador da Equipe, zelando pela plena eficiência e eficácia do serviço e guardando o devido sigilo profissional sobre os assuntos relativos ao processo, que, em razão do exercício do trabalho vierem a ter conhecimento.

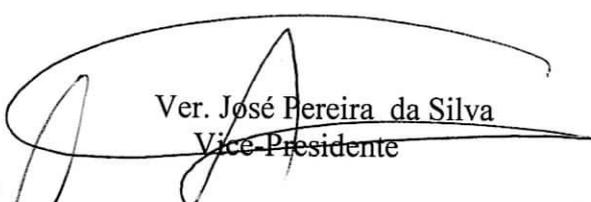
Art. 4.º O exercício das atribuições atribuídos aos membros da Equipe de Apoio ora criada não será remunerada e deverá ser exercida sem prejuízo das atividades regulares de cada cargo.

Art. 5.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias de outubro de 2.018.

  
Ver. Antônio Valdênio Rodrigues Loiola  
Presidente

  
Ver. José Pereira da Silva  
Vice-Presidente

  
Ver. Jenilson Alves de Cirqueira  
1.º Secretário

  
Ver.ª Marilis Fernandes Barros Chaves  
2.ª Secretária

  
Ver. Wendel Antônio Gomides  
1.º Suplente

  
Ver. Eduardo Matheiro Ribeiro Fortes